



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 791/2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande no exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com a seguinte classificação:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

0302 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

1.002 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

4.4.90.00.00.00.00.00.0019 (21) – Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 2º- Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da anulação total, das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

0600 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

0602 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

1.006 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA

4.4.90.00.00.00.00.00.0019 (66) – Aplicações DiretasR\$ 250.000,00

2.019 –MANUT. DA FROTA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE OBRAS

4.4.90.00.00.00.00.00.0019 (77) – Aplicações DiretasR\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 18 de fevereiro de 2014.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural Público Oficial da
Prefeitura de Morro Grande - SC

De 18/02/14 à 18/03/14


Responsável